



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE



4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 001/2017 - ARP

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.342.655/0001-27, com sede na Rua Alba Belo, S/N, Centro, Passo de Camaragibe/AL, neste ato representado pelo Prefeito, a Senhor **ELLISSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 025.003.074-84 e RG nº 1600192 SSP/AL, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES ME**, com sede no Loteamento Alto da Boa Vista, nº 13-A, São Bento, Satuba/AL, CNPJ/MF nº 18.899.026/0001-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 019.404.954-07, tendo em vista a homologação do objeto da adesão a ata de registro de preços nº 001/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, que prevê que: § 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista a boa execução dos serviços e manutenção dos preços contratados, sem reajuste.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica modificada a cláusula Quinta, caput, do contrato firmado entre as partes para, na parte da vigência do contrato, aditivado por 12 (doze) meses, passando o contrato ter o prazo de vigência até 22 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.

Passo de Camaragibe/AL, 21 de Janeiro de 2021.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL
CONTRATANTE

JHB GOMES PRODUÇÕES ME
Jackson Henrique Burgos Gomes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Geyrielle Modesto Lains

C.P.F. 118.936.084-50

Nome: Jane L. de Melo

C.P.F. 118.941.284-51